

PUBLICADO
Extrema, 29 / 08 / 2023

DECRETO Nº. 4.530
DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade, de servidor público municipal, e dá outras providências.”

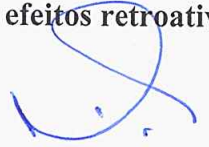
CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº. *****.***.066-53**, titular do cargo de provimento efetivo de INSTR. ARTES. MANUAIS, registrado sob a matrícula nº. 749, com atuação perante a **Prefeitura Municipal de Extrema**, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 88,47%, calculados pela média das remunerações de contribuição, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação do art. 56, da Lei nº. 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.**



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -